



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 11/2023 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 31 de outubro de 2023.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no exercício de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do processo eleitoral para **recomposição da representação docente na Comissão Própria de Avaliação (CPA)** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 057/2015 do Conselho Superior do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a representação dos docentes na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, suprimindo as vagas ociosas geradas pelo desligamento de membros eleitos, de forma a complementar o mandato que encerrará em 4 de outubro de 2025.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos por seus pares um titular e um suplente da representação do segmento docente;

2.2 Podem ser candidatos os integrantes do quadro efetivo de servidores docentes do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário próprio disponível em <https://forms.gle/JkzbtMuUZnSp1w4FA>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 Após o prazo de inscrições haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.3 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/jbYSR1zANjtYcK789>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=7621>;

4.2 Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro permanente de docentes do *Campus* Bento Gonçalves;

4.3 O voto é facultativo;

4.4 Será considerado eleito para a vaga de titular o candidato com maior número de votos e para a vaga de suplente o segundo colocado na votação;

4.5 Não haverá votação se houver somente um candidato inscrito e homologado, sendo considerado eleito como titular o candidato único.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	31/10/2023
Período de inscrições	31/10/2023 a 10/11/2023
Divulgação preliminar de inscrições	13/11/2023
Prazo de recursos	13/11/2023 a 14/11/2023
Publicação da lista final das inscrições homologadas	16/11/2023
Votação	21/11/2023
Divulgação preliminar dos eleitos	22/11/2023
Prazo para recursos	22/11/2023 a 24/11/2023
Homologação dos resultados	27/11/2023

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

6.2 Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* após a emissão da portaria de nomeação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.3 Caso não haja candidato(s), caberá à Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves designar o(s) representante(s) dos docentes do *Campus* Bento Gonçalves na CPA para a(s) vaga(s) não preenchida (s) por meio deste processo eleitoral.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 31/10/2023 07:59)

AUREO VANDRE CARDOSO

JORNALISTA

DEXT-BGO (11.01.02.07)

Matrícula: ###105#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **3cb77c874f**